



PORTARIA Nº 1291/2023

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COMSEA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o OFÍCIO/PMSMJ/SETDAS/SECEX/COMSEA/Nº 03/2023 de 11/05/2023, anexado ao processo protocolizado em 12/05/2023 sob o nº 5024/2023;
- considerando as informações contidas no Processo nº 5024/2023;
- considerando as indicações realizadas pelas entidades organizadas e atuantes no Município de Santa Maria de Jetibá, dos membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- considerando a Lei nº 1237 de 12 de maio de 2010, de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria de Jetibá;
- considerando a vigência de mandato do atual Conselho pelo período de 2021 a 2024;
- considerando o disposto nos artigos 71 e 72, Incisos VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria de Jetibá, que será constituído por membros indicados pelas secretarias e entidades a seguir discriminados:

I - Representantes da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Titular: Ian Corti Luchi

Suplente: Roseli de Souza Lima dos Santos

II - Representantes da Secretaria de Agropecuária

Titular: Gleciane Bolis Marx

Suplente: Gisila Boening Fleger

III - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Patricia Rosi

Suplente: Marcela Magalhães Dalapicola

IV - Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Patricia Potratz

Suplente: Ana Alice Morato Pereira

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá

Titular: Egnaldo Andreatta

Suplente: Lenícia Kosanke Brum

VI - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

APAE

Titular: Bianca Roepke de Assis

Suplente: Luzia Domingas Fiorotti



Hilario Roepke
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



VII - Representantes da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia

Titular: Eugênia Behrend Holz

Suplente: Tatiane Berger Grunewald

VIII- Representantes da Associação HORTICAF

Titular: Jose Maria Barcellos

Suplente: Flotêlio Abeldt

IX - Representantes da Associação Cooperativa Agroindústria de Garrafão – GARRAFÃO FRUIT

Titular: Washington Henrique Machado

Suplente: Larissa Hollunder Salomão

X - Representantes da Cooperativa de Agricultores Familiares - CAF

Titular: Enéias Boldt

Suplente: Gesieli Bulerjahn

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência até 2024.

Art. 3º. A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de maio de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal